A C Ó R D Ã O
TC-013729.989.23-6

Convenente: Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – CGCSS – Secretaria da Saúde.
Conveniadas: Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP – FUNCAMP.
Responsáveis: Jeancarlo Gorinchteyn (Secretário Estadual), Eduardo Ribeiro Adriano (Secretário Executivo Estadual), Antônio José de Almeida Meirelles (Reitor da UNICAMP), Rachel Meneguello (Pró-Reitora da UNICAMP), Renato Falcão Dantas e Orival Andries Júnior (Diretores-Executivos da FUNCAMP).
Em Julgamento: Prestação de contas – repasses governamentais.
Exercício: 2022.
Valor: R$14.698.678,88.
Advogados: Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº 210.899), Rafael Martins (OAB/SP nº 278.126), Lívia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 317.158), Maximilian Köberle (OAB/SP nº 178.635), Guilherme Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº 375.074), Carla Zambon Atvars F. da Silva (OAB/SP nº 258.069), Érica Carla Reis (OAB/SP 346.487), Benedito Paes Silvado Neto (OAB/SP nº 175.259), Vinícius Martins Cirilo (OAB/SP nº 341.121), Marina Goularte Pimpim (OAB/SP nº 455.303) e outros.
Procuradora da Fazenda: Patrícia Ulson Pizarro Werner.
Fiscalizada por: UR-10.
Fiscalização atual: UR-10.

REPASSES PÚBLICOS. PRIMEIRO SETOR. CONVÊNIO. SERVIÇOS DE SAÚDE. PRESTAÇÃO DE CONTAS. PAGAMENTO DE DESPESAS PROVENIENTES DE RATEIO VEDADAS PELA RESOLUÇÃO SS Nº 107/2019 DA SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE. IMPROPRIEDADE RELEVADA EM FUNÇÃO DO DIMINUTO VALOR ENVOLVIDO, COM FULCRO NO ARTIGO 31, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LC Nº 709/93. REGULARIDADE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

ACORDA a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 18 de agosto de 2026, pelo voto dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente e Relator, Maxwell Borges de Moura Vieira e Carlos Cezar, na conformidade das correspondentes notas taquigráficas, julgar regular a Prestação de Contas relativa à importância de R$ 14.436.934,70, concernente ao Exercício de 2022, a título do Convênio nº SES

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9UY-I3JC-7OVY-4R6Y

729267/2019, firmado entre a Coordenadoria de Gestão de Contratos de Serviços de Saúde – Secretaria de Estado da Saúde e a Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP, com interveniência da Fundação de Desenvolvimento da Unicamp – FUNCAMP, dando-se quitação aos Responsáveis.

Por derradeiro, acrescenta que o saldo, no montante de R$ 250.255,35, será aplicado no exercício seguinte, conforme autorização expedida pelo Órgão Concessor.

Presentes na sessão o Procurador do Ministério Público de Contas Thiago Pinheiro Lima e o Procurador da Fazenda do Estado Marcel Felipe Moitinho Torres.

Os autos estão disponíveis, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Publique-se.

São Paulo, 9 de setembro de 2026.

RENATO MARTINS COSTA **PRESIDENTE e RELATOR**

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-Z9UY-I3JC-7OVY-4R6Y